

D E C R E T O Nº 1162, DE 1 DE AGOSTO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.436.571,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.436.571,23 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	60.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339036	20.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339037	60.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	28.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339036	20.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	449052	327.927,65
161011212212571905 - SEDUC	0101	449052	70,28
161011212612574982 - SEDUC	0101	442052	25.000,00
161011224412564976 - SEDUC	0101	335041	244.060,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	449051	148.402,07
161011239211802585 - SEDUC	0101	449052	7.920,00
161011254112564991 - SEDUC	0106	339030	15.910,15
161011254112564991 - SEDUC	0106	339033	50.213,67
161011254112564991 - SEDUC	0106	339036	5.720,00
161011254112564991 - SEDUC	0106	339039	227.754,21
462021339211812578 - FCPTN	0101	339014	4.500,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339036	93.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339039	30.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339047	17.600,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339048	60.493,20
532012212201254534 - IOE	0261	339039	30.000,00
532012212201254534 - IOE	0261	449052	70.000,00
532012212201254535 - IOE	0261	319011	800.000,00
532012212201254535 - IOE	0261	319113	90.000,00
		TOTAL	2.436.571,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812596 - SECULT	0101	339036	20.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	168.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	327.927,65
161011212212571905 - SEDUC	0101	339039	70,28
161011212612554974 - SEDUC	0101	339036	18.995,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339014	35.720,72
161011212612554975 - SEDUC	0101	339030	54.880,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339033	18.150,72
161011212612554975 - SEDUC	0101	339036	29.680,00

161011212612554975 - SEDUC	0101	339039	86.633,56
161011212612574982 - SEDUC	0101	339039	25.000,00
161011236112554966 - SEDUC	0106	339030	299.598,03
161011236612554967 - SEDUC	0101	339014	148.402,07
161011239211802585 - SEDUC	0101	339030	7.920,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339030	4.500,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339036	20.000,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339039	4.000,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339047	4.000,00
462021339211801357 - FCPTN	0101	339036	32.000,00
462021339211801357 - FCPTN	0101	339047	8.000,00
462021339211802585 - FCPTN	0101	339039	30.000,00
462021339211802586 - FCPTN	0101	339036	5.000,00
462021339211812580 - FCPTN	0101	339039	30.000,00
462021339211812583 - FCPTN	0101	339036	25.000,00
462021339211812596 - FCPTN	0101	339030	9.000,00
462021339211812596 - FCPTN	0101	339047	8.600,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339036	5.000,00
462021339212602597 - FCPTN	0101	339036	3.000,00
462021339212602597 - FCPTN	0101	339039	17.493,20
532012233112016004 - IOE	0261	339039	990.000,00
		TOTAL	2.436.571,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.254 de 15/09/2008.

D E C R E T O Nº 1241, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 9.456.937,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.456.937,83 (Nove Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	7.328.163,79
191010412112284834 - SEPOF	0101	339039	185.274,04
191010412201254668 - SEPOF	0101	339030	90.000,00
221010433112016004 - SEOP	0101	339039	402.000,00
411010412212284836 - SEIR	0101	339037	20.000,00
411010412212284836 - SEIR	0101	339039	250.000,00
502012312201254535 - LOTERPA	0261	339039	12.500,00
502012312201254668 - LOTERPA	0261	339030	7.000,00
542011012201254535 - IASEP	0101	319011	706.000,00
542011012201254668 - IASEP	0101	339030	50.000,00
582012333112016004 - CEASA	0101	339039	120.000,00
672012884600009010 - COHAB	0261	339091	176.000,00
90101103112494959 - FES	0103	339039	110.000,00
		TOTAL	9.456.937,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	319092	7.328.163,79
191010412112284834 - SEPOF	0101	449052	80.034,04
191010412201254535 - SEPOF	0101	339014	20.000,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339049	70.000,00
191010412212284835 - SEPOF	0101	449052	105.240,00
221010412212024250 - SEOP	0101	339039	402.000,00
411010412112286081 - SEIR	0101	339039	125.000,00
411010412201254534 - SEIR	0101	339037	73.676,00
411010412612034229 - SEIR	0101	339039	22.564,00
411010412812014098 - SEIR	0101	339036	10.000,00
411010412812014098 - SEIR	0101	339039	35.000,00
411010466512042887 - SEIR	0101	339039	3.760,00
502012312201254534 - LOTERPA	0261	339014	2.500,00
502012312201254534 - LOTERPA	0261	339033	2.000,00
502012312201254534 - LOTERPA	0261	449052	15.000,00
542011012201254534 - IASEP	0101	339039	756.000,00
582012360512351882 - CEASA	0101	449051	120.000,00
672011612201254534 - COHAB	0261	339047	176.000,00
901011030212054319 - FES	0103	339039	110.000,00
		TOTAL	9.456.937,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1273, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 20.258.385,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "h" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.258.385,68 (Vinte Milhões, Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030111861376 - FES	0103	444051	1.084.383,91
901011030111862611 - FES	0103	332041	100.000,00
901011030111862611 - FES	0103	334041	1.902.037,07
901011030111862611 - FES	0103	335041	205.050,00
901011030211851367 - FES	0103	444051	292.855,00
901011030211852610 - FES	0103	334041	1.063.857,00
901011030211852610 - FES	0103	335041	15.510.202,70
901011051112274812 - FES	0103	444051	100.000,00
		TOTAL	20.258.385,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, §